

Secretaria Executiva

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

Dispõe sobre a suspensão das atribuições dos empregados públicos do CISDESTE designados para exercerem a atividade gratificada de facilitadores de bases descentralizadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I do artigo 17 do Regimento Interno do CISDESTE, resolve:

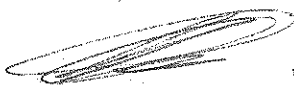
Art. 1º - Fica suspenso, a contar da publicação desta Instrução Normativa, as atribuições dos empregados públicos do CISDESTE designados para exercerem a atividade gratificada de facilitador em suas respectivas bases descentralizadas

Art. 2º - Os Empregados públicos designados nos termos da Instrução Normativa 01/2017 ficam desobrigados de suas atribuições de Facilitadores a partir desta data, quando não farão mais “jus” à gratificação correspondente.

Art. 3º - Enquanto durar a suspensão prevista nesta Instrução Normativa, a Gerencia de Logística e a Coordenação de Enfermagem instruirão as rotinas nas bases quanto as competências antes atribuídas aos facilitadores.

Art. 4º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 06 de maio de 2019.



Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo